GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES-PB)
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA (FAPESQ-PB)

EDITAL N.º 28/2025 SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS PARA O PROJETO DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PARAÍBA SEM FRONTEIRAS (QUALIEXPORTA PBSF)

A **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ-PB)**, em cooperação com a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)**, em consonância com a Lei Estadual n.º 12.615, de 25 de abril de 2023, e o Termo de Protocolo (SECTIES-PB/FAPESQ) n.º 0001/2023, torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas no âmbito do **Projeto de Qualificação para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF)**, conforme a Lei Estadual n.º 12.959, de 11 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 0032, de 15 de agosto de 2024, de acordo com as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF) é uma ação promovida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES-PB e pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ-PB, com o objetivo de estimular o aumento da formalização dos pequenos negócios, propiciando mecanismos de autonomia empresarial e pretendendo o crescimento sustentável das empresas, a profissionalização e a orientação dos informais, com suporte profissional especializado do poder público**.**

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e destina-se à seleção de bolsistas para a execução do Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF).

1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas: Etapa 1 - Avaliação Documental e Etapa 2 - Entrevista.

1.4. Este edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por igual período, a critério da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, em consonância com as normativas legais vigentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

1.5. O edital será publicado no Diário Oficial do estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico da FAPESQ, em: http://www.fapesq.rpp.br.

1.6. Os resultados preliminares, finais e da interposição de recursos do edital serão publicados no endereço eletrônico da FAPESQ, em: http://www.fapesq.rpp.br.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem como objetivo tornar pública a seleção de candidatos(as) interessados(as) em atuar como bolsistas de apoio ao desenvolvimento tecnológico no Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF).

2.2. São objetivos do Projeto QualiExporta PBsF:

2.2.1. Transferir, capacitar e compartilhar conhecimentos e métodos voltados às temáticas de exportação e internacionalização para empresas;

2.2.2. Incrementar a competitividade das empresas e disseminar a cultura exportadora;

2.2.3. Estimular o empreendedorismo voltado à exportação;

2.2.4. Promover a interação e a cooperação entre as empresas e as instituições públicas e privadas;

2.2.5. Fomentar o aumento das atividades de inovação e de exportação, bem como o desenvolvimento socioeconômico da região de atuação do projeto;

2.2.6. Desenvolver, junto às empresas, ações de indução da cultura exportadora e inovação;

2.2.7. Estabelecer e fortalecer núcleos de apoio à gestão de inovação empresarial, integrando universidades, empresas e governo;

2.2.8. Criar estímulos e mecanismos especiais para promover a inovação em empresas de setores menos competitivos ou emergentes;

2.2.9. Ampliar, no âmbito estadual, o conjunto de empresas competitivas, a partir de suas capacidades e competências em tecnologia e inovação, que apresentem desempenho comparável às melhores referências nacionais e globais;

2.2.10. Assessorar na formatação de identidade visual da marca e comunicação com vistas a garantir a atratividade do negócio;

2.2.11. Efetuar o aconselhamento profissional viabilizando planejamento estratégico e a busca de parcerias ou acordos de cooperação como estratégia para a otimização e competitividade da empresa.

3. DAS COMPETÊNCIAS

3.1. Compete à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB a seleção dos(as) candidatos(as), bem como a orientação e o monitoramento das atividades realizadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

4. DOS PERFIS, VAGAS E VALORES

4.1. As vagas oferecidas por este Edital atenderão às atividades do Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF) e estão previstas na tabela seguinte:

PERFIL	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR (R$)
Monitor	40 horas semanais	02 CR*	R$ 4.000,00
Técnico Sênior	30 horas semanais	02 + 04 CR*	R$ 3.000,00
Técnico Júnior	40 horas semanais	01 + 04 CR*	R$ 2.500,00
Apoio Técnico	20 horas semanais	04 CR*	R$ 1.000,00

*CR = Cadastro de Reserva

4.1.1. Os aprovados e classificados serão convocados conforme ordem de classificação no processo seletivo.

4.1.2. O presente Edital também fará seleção para cadastro reserva (CR), e os aprovados serão convocados conforme vacância nas vagas.

4.1.3. Pessoa jurídica está impedida de participar do processo seletivo deste edital.

4.2. Os pré-requisitos e atribuições específicos para as vagas são:

PERFIL 1: MONITOR
Mestrado, titulado há, no mínimo, 5 (cinco) anos, em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas ou Engenharias.
Requisitos obrigatórios
• Graduação em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas ou Engenharias. • Habilidades linguísticas comprovadas (em inglês ou espanhol), nos níveis básico, intermediário ou avançado. • Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em gestão de equipe. • Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior, com atuação em, ao menos, uma dessas instituições: empresa exportadora; empresa de consultoria em Comércio Exterior; empresa Comercial Exportadora e/ou *Trading Company*; empresa de logística internacional; empresa de despacho e serviços aduaneiros; departamento de Comércio Exterior de instituições financeiras ou órgãos governamentais; órgãos governamentais, como componente de equipe técnica de programas de fomento à exportação. • Disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos do presente Edital.

- Não possuir vínculo empregatício.

Requisitos desejáveis

- Titulação de doutorado (acadêmico ou profissional) em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias.
- Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) completo, com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Engenharias.

Competências necessárias

- Visão estratégica.
- Capacidade de liderança e gestão de equipe.
- Capacidade de negociação e adaptação de seus conhecimentos à realidade da equipe e das empresas atendidas.
- Compromisso com os resultados do Projeto, suas regras e orientações estabelecidas no Plano de Trabalho.
- Compromisso com os interesses das empresas atendidas pelo Projeto, inclusive em caráter de confidencialidade quando necessário.
- Planejamento, organização e capacidade de cumprimento de prazos e metas.
- Ter conhecimento operacional do pacote Office ou recursos assemelhados, e habilidade com recursos de conectividade/internet, e-mail, salas virtuais, chat, mídias sociais etc.

Responsabilidades

- Zelar pela qualidade do atendimento prestado às empresas alcançadas e pelo atingimento das metas do Projeto.
- Realizar a prospecção de empresas a serem atendidas e validar o perfil de empresas prospectadas pelos técnicos.
- Realizar visitas técnicas a empresas atendidas quando indicado ou validado pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.
- Monitorar a geração, revisar e validar os Relatórios de Atendimento apresentados pelos Técnicos.
- Redigir Relatórios Mensais e submetê-los para validação do Coordenador.
- Assegurar a correta inserção e atualização de informações no Sistema de Controle dos Resultados do Projeto.
- Realizar reuniões semanais para acompanhamento e gestão do trabalho dos Técnicos e Apoios Técnicos.
- Encaminhar empresas atendidas para parceiros institucionais prestadores de serviços identificados como necessários à preparação da empresa para exportar, desde que validados pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.
- Participar de capacitações por instituições reconhecidas na área de Comércio Exterior.
- Identificar a necessidade de capacitação dos Técnicos e Apoios Técnicos e planejar e/ou indicar acesso a treinamentos de acordo.
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do Projeto, quando solicitado e/ou oportuno.
- Identificar empresas atendidas que sejam casos de sucesso.
- Conduzir o trabalho de arregimentação de empresas atendidas pelo Projeto para ações

realizadas por instituições da área de Comércio Exterior amplamente reconhecidas e validadas pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.
- Ministrar capacitações coletivas para empresas atendidas e o público em geral (quando abertas), no formato online ou presencial.
- Manter o Coordenador informado das ações e resultados em curso e substituí-lo em eventual ausência temporária.

PERFIL 2: TÉCNICO SÊNIOR
Mestrado em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas ou Engenharias.
Requisitos obrigatórios
• Ter habilidades linguísticas comprovadas (em inglês ou espanhol), nos níveis básico, intermediário ou avançado. • Mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior, com atuação em, ao menos, uma dessas instituições: empresa exportadora; empresa de consultoria em Comércio Exterior; empresa Comercial Exportadora e/ou Trading Company; empresa de logística internacional; empresa de despacho e serviços aduaneiros; departamento de Comércio Exterior de instituições financeiras ou órgãos governamentais; órgãos governamentais, como componente de equipe técnica de programas de fomento à exportação. • Disponibilidade de 30 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos do presente Edital. • Não possuir vínculo empregatício.
Requisitos desejáveis
Curso de pós-graduação lato sensu completo (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Engenharias.
Competências necessárias
• Visão estratégica. • Capacidade de negociação e adaptação de seus conhecimentos à realidade das empresas atendidas. • Compromisso com os resultados do Projeto, suas regras e orientações estabelecidas no Plano de Trabalho. • Compromisso com os interesses das empresas atendidas pelo Projeto, inclusive em caráter de confidencialidade quando necessário. • Planejamento, organização e capacidade de cumprimento de prazos e metas. • Ter conhecimento operacional do pacote Office ou recursos assemelhados, e habilidade com recursos de conectividade/internet, e-mail, salas virtuais, chat, mídias sociais etc.
Responsabilidades

- Prospectar e prestar atendimento a empresas paraibanas com potencial exportador observando o Plano de Trabalho estabelecido.
- Ministrar capacitações coletivas para empresas atendidas e o público em geral (quando abertas), no formato online ou presencial.
- Realizar visitas técnicas a empresas atendidas e participar de eventos de interesse para os objetivos do Projeto quando indicado ou validado pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.
- Mapear oportunidades e iniciativas de fomento a empresas com potencial exportador, ofertadas por instituições amplamente reconhecidas e validadas pela SECTIES-PB/Coordenação do Projeto.
- Arregimentar empresas paraibanas para oportunidades e iniciativas de fomento à exportação identificadas e validadas no âmbito do Projeto.
- Assessorar e manter o Coordenador e o Monitor informados das ações e resultados em curso.
- Redigir relatórios mensais e submetê-los para validação do Monitor do Projeto.
- Identificar empresas atendidas que sejam casos de sucesso e reportar para o Coordenador e o Monitor do Projeto.
- Participar das reuniões semanais conduzidas pelo Monitor.
- Participar de capacitações por instituições reconhecidas na área de Comércio Exterior.
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do Projeto, quando solicitado e/ou oportuno.

PERFIL 3: TÉCNICO JÚNIOR
Graduação em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas.
Requisitos obrigatórios
• Habilidades linguísticas comprovadas (em inglês ou espanhol), nos níveis básico, intermediário ou avançado. • Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada em Comércio Exterior ou área correlata, com atuação profissional ou estágio. • Disponibilidade de 40 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos do presente Edital. • Não possuir vínculo empregatício.
Requisitos desejáveis
• Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) completo, com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Engenharias.
Competências necessárias
• Visão estratégica. • Capacidade de negociação e adaptação de seus conhecimentos à realidade das empresas atendidas. • Compromisso com os resultados do Projeto, suas regras e orientações estabelecidas no Plano

de Trabalho.
- Compromisso com os interesses das empresas atendidas pelo Projeto, inclusive em caráter de confidencialidade quando necessário.
- Planejamento, organização e capacidade de cumprimento de prazos e metas.
- Ter conhecimento operacional do pacote Office ou recursos assemelhados, e habilidade com recursos de conectividade/internet, e-mail, salas virtuais, chat, mídias sociais etc.

Responsabilidades

- Prestar atendimento a empresas paraibanas com potencial exportador observando o Plano de Trabalho estabelecido.
- Realizar visitas técnicas a empresas atendidas e participar de eventos de interesse para os objetivos do Projeto, quando indicado ou validado pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.
- Apoiar o trabalho dos técnicos de mapeamento de iniciativas e arregimentação de empresas paraibanas para oportunidades de fomento à exportação, ofertadas por instituições amplamente reconhecidas e validadas no âmbito do Projeto.
- Assessorar e manter o Coordenador e o Monitor informados das ações e resultados em curso.
- Redigir relatórios mensais e submetê-los para validação do Monitor do Projeto.
- Identificar empresas atendidas que sejam casos de sucesso e reportar para o Coordenador e o Monitor do Projeto.
- Participar das reuniões semanais conduzidas pelo Monitor.
- Participar de capacitações por instituições reconhecidas na área de Comércio Exterior.
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do Projeto, quando solicitado e/ou oportuno.
- Planejar e produzir materiais de comunicação das ações e resultados do Projeto e submetê-los para validação da Coordenação e do Monitor do Projeto.

PERFIL 4: APOIO TÉCNICO

Estudante de graduação de Instituição de Ensino Superior sediada na Paraíba, e vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, cursando entre o 4º e o penúltimo semestre de Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas.

Requisitos obrigatórios

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação de Instituição de Ensino Superior sediada na Paraíba e vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, cursando entre o 4º e o penúltimo semestre de Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ou Administração de Empresas.
- Ter habilidades linguísticas comprovadas (em inglês ou espanhol), nos níveis básico, intermediário ou avançado.
- Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada, preferencialmente em Comércio Exterior ou área correlata, como estagiário e/ou componente de empresa júnior e/ou projeto de extensão e/ou projeto de iniciação científica.
- Disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos do presente Edital.

Requisitos desejáveis
● Experiência prévia como intercambista acadêmico, por no mínimo 04 (quatro) meses. ● Conhecimentos em Power BI.
Competências necessárias
● Conhecimentos em gestão administrativa e financeira. ● Compromisso com os resultados do Projeto, suas regras e orientações estabelecidas no Plano de Trabalho. ● Compromisso com os interesses das empresas atendidas pelo Projeto, inclusive em caráter de confidencialidade quando necessário. ● Planejamento, organização e capacidade de cumprimento de prazos e metas. ● Ter conhecimento operacional do Trello e pacote Office ou recursos assemelhados, e habilidade com recursos de conectividade/internet, e-mail, salas virtuais, chat, mídias sociais etc.
Responsabilidades
● Inserir corretamente informações dos atendimentos no Sistema de Controle das ações e resultados do Projeto. ● Apoiar o trabalho dos técnicos, administrativamente e tecnicamente (levantamento de informações, pesquisa em fontes oficiais etc.), quando solicitado. ● Acompanhar a equipe técnica em visitas técnicas a empresas e participações em eventos de interesse para os objetivos do Projeto, quando solicitado. ● Apoiar a organização e realização das capacitações coletivas previstas para empresas atendidas e o público em geral (quando abertas), no formato online ou presencial. ● Apoiar a organização e participar das reuniões semanais conduzidas pelo Monitor. ● Redigir as atas das reuniões semanais. ● Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Projeto. ● Auxiliar na produção de materiais de comunicação das ações e resultados do projeto. ● Fazer a gestão de publicações nas redes sociais do Projeto. ● Assessorar o Coordenador, o Monitor e os Técnicos fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa. ● Participar de capacitações por instituições reconhecidas na área de Comércio Exterior. ● Manter a documentação do Projeto atualizada e organizada. ● Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do Projeto, quando solicitado e/ou oportuno.

4.2.1.1. No âmbito deste Edital, poderão ser contempladas propostas para o perfil de "Apoio Técnico" apenas o(a) candidato(a) vinculado(a) a Instituições de Ensino Superior (IES) sediadas na Paraíba que firmaram Acordo de Adesão ao Programa Paraíba sem Fronteiras, por meio do Edital Nº 0007/2024/SECTIES, "Chamamento Público para Formalização de Acordo de Adesão de Instituição de Ensino Superior ao Programa Paraíba sem Fronteiras", publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de fevereiro de 2024 e republicado por incorreção em 05 de março de 2024:

Instituição de Ensino Superior	CNPJ
Centro Universitário de João Pessoa (Unipê)	08.679.557/0001-02
Faculdade de Enfermagem Nova Esperança (FACENE)/ Faculdade de Medicina Nova Esperança (FAMENE)	02.949.141/0002-61
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)	10.783.898/0001-75
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	12.671.814/0001-37
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	24.098.477/0001-10
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)	05.055.128/0001-76

4.2.1.2. As propostas para o PERFIL 4- Apoio Técnico cuja IES de vínculo do(a) candidato(a) não constar na lista de aprovadas, publicada em Diário Oficial, não serão consideradas elegíveis para participar do processo seletivo deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As atividades previstas neste Edital deverão seguir o Cronograma abaixo:

Fases	Datas
Lançamento do Edital	13/06/2025
Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital	17/06/2025
Período de inscrições (até 17h00)	18/06/2025 a 02/07/2025
Resultado preliminar das propostas homologadas	09/07/2025
Prazo limite para interposição de recurso sobre as propostas homologadas (até 17h00)	11/07/2025
Resultado final das propostas homologadas	14/07/2025
Período de Avaliação Curricular	15/07/2025 - 29/07/2025
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Curricular	30/07/2025
Prazo limite para interposição de recurso da Avaliação Curricular (até 17h00)	06/08/2025
Resultado dos recursos da Avaliação Curricular	07/08/2025
Divulgação do resultado final da Avaliação Curricular	08/08/2025
Convocação dos candidatos para Entrevistas	11/08/2025

Período de Entrevistas	13/08/2025 a 15/08/2025
Divulgação do Resultado preliminar das entrevistas	18/08/2025
Prazo para interposição de recurso sobre o resultado preliminar das Entrevistas (até 17h)	19/08/2025 a 22/08/2025
Divulgação do resultado final	23/08/2025
Previsão de início das atividades	01/09/2025
Prazo limite para apresentação de Relatório Final	30 dias após a conclusão das atividades

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os recursos alocados para financiamento das atividades contempladas pelo presente Edital são oriundos do orçamento do Tesouro Estadual.

6.2. O valor global a ser aplicado pela FAPESQ-PB, será executado conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

6.2.1. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a SECTIES-PB, por meio da FAPESQ-PB, poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net), conforme o Cronograma e envio de todos os arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 4,0 MBytes, cada.

7.2. O(a) candidato(a) deverá ter cadastro no sistema SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net). Em caso de dúvida, consultar o Manual do Usuário em https://fapesq.rpp.br/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view, ou entrar em contato pelo e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

7.3. O(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição (*online* - a ser preenchido no momento da inscrição), disponível no SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net).

7.4. O horário limite para a realização de inscrições é até às 17h00 (dezessete horas), horário de Brasília, da data descrita no Cronograma.

7.5. Recomenda-se a realização de inscrições com antecedência, uma vez que a FAPESQ-PB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

7.6. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

7.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas ou por via postal, ou outros meios.

7.8. Não serão aceitas documentações inseridas fora do prazo previsto para as inscrições ou outros meios que não seja o sistema SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net).

7.9. O(a) candidato (a) poderá realizar inscrição e inserir documentos a qualquer momento, desde que, dentro do período de inscrição e estando a proposta no status "em edição". Uma vez finalizada a inscrição, no status "sob enquadramento", ou findo o prazo para a inscrição, não será mais possível fazer alterações.

7.10. O(a) candidato(a) só poderá submeter 01 (uma) única candidatura a apenas 01 (um) perfil de vagas. Não serão aceitas múltiplas candidaturas, seja para um ou mais perfis das vagas.

7.11. No ato da inscrição, deverá anexar os seguintes documentos, em PDF, através do link do Formulário on-line de inscrição:

7.11.1. As documentações deverão ser anexadas de acordo com o perfil de vaga a ser concorrida

7.11.2. A comprovação que demonstre conhecimento de inglês ou espanhol é obrigatória para todos os perfis, devendo ser considerado o quadro de níveis indicado.

Perfil 1: Monitor
Documentação Pessoal
Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) - frente e verso - ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte. OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
Documentação Acadêmica e/ou Profissional
Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios
Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica: ● Titulação de doutorado (acadêmico ou profissional) em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito desejável); ● Titulação de mestrado (acadêmico ou profissional) há, no mínimo, 5 (cinco) anos, em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou

Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito obrigatório);

- Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) completo, com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Engenharias (requisito desejável);
- Curso superior completo em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito obrigatório);
- Comprovação de no mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em gestão de equipe.
- No mínimo 02 (dois) anos de experiência profissional em Comércio Exterior.

OBS: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência profissional os registros na Carteira de Trabalho (CLT) e Previdência Social (CTPS) ou a declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

Documentação da Candidatura

- Carta de Intenção elaborada pelo(a) candidato(a), com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I.
- Declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II.
- Declaração de disponibilidade, com assinatura eletrônica do Gov.br, para atuar no projeto com carga horária de 40 horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.
- Quadro de pontuação preenchido pelo candidato para avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente, o ANEXO IV.

Perfil 2: Técnico Sênior

Documentação Pessoal

Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) - frente e verso - ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte.

OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Documentação Acadêmica e/ou Profissional

Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios de mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior. OBS: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência profissional os registros na Carteira de Trabalho (CLT) e Previdência Social (CTPS) ou a declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica: ● Titulação de mestrado (acadêmico ou profissional) há, no mínimo, 02 (dois) anos, em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito obrigatório). ● Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) completo, com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Engenharias (requisito desejável). ● Curso superior completo em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito obrigatório).
Documentação da Candidatura
● Carta de Intenção elaborada pelo(a) candidato(a), com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I. ● Declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II. ● Declaração de disponibilidade, com assinatura eletrônica do Gov.br, para atuar no projeto com carga horária de 40 horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. ● Quadro de pontuação preenchido pelo candidato para avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente, o ANEXO V.

Perfil 3: Técnico Júnior
Documentação Pessoal
Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) - frente e verso - ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte. OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de

trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
Documentação Acadêmica e/ou Profissional
Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios de mínimo de 02 (dois) anos de experiência profissional ou estágio comprovada em Comércio Exterior. OBS: Serão considerados documentos comprobatórios de experiência profissional os registros na Carteira de Trabalho (CLT) e Previdência Social (CTPS) ou a declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas. Serão considerados documentos comprobatórios de estágio Termos de Compromisso de Estágio (TCE).
Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica: ● Curso de pós-graduação lato sensu (especialização) completo, com carga horária mínima de 360 horas, em Relações Internacionais, Comércio Exterior, Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Engenharias (requisito desejável). ● Curso superior completo em Relações Internacionais ou Comércio Exterior ou Ciências Econômicas ou Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Engenharias (requisito obrigatório).
Documentação da Candidatura
● Carta de Intenção elaborada pelo(a) candidato(a), com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I. ● Declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II. ● Declaração de disponibilidade, com assinatura eletrônica do Gov.br, para atuar no projeto com carga horária de 40 horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. ● Quadro de pontuação preenchido pelo candidato para avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente, o ANEXO VI.

Perfil 4: Apoio Técnico
Documentação Pessoal
Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) - frente e verso - ou, em caso de estrangeiro, cópia das páginas de dados e fotos do passaporte.

OBS: Serão considerados documentos de identificação pessoal, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares. carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura. carteira de trabalho. passaporte brasileiro. e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

Documentação Acadêmica e/ou Profissional

- Declaração de vínculo emitida pela instituição de ensino superior constando o período que está cursando.
- Carta de aceite de instituição estrangeira ou declaração de período de mobilidade acadêmica (intercâmbio) emitida pela instituição de ensino superior paraibana de origem, sendo obrigatória a indicação do período de duração da mobilidade.
- Currículo, extraído da Plataforma Lattes, atualizado no ano de 2025, com documentos comprobatórios de experiência em estágio e/ou componente de empresa júnior e/ou extensionista e/ou membro de projeto de iniciação científica em anexo.

OBS: Serão considerados documentos comprobatórios de estágio e/ou componente de empresa júnior e/ou projeto de extensão e/ou projeto de iniciação científica o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) ou certificado emitido pela instituição de ensino superior ou assinado pelo coordenador ou presidente do projeto.

Serão considerados documentos comprobatórios de estágio Termos de Compromisso de Estágio (TCE).

Documentação da Candidatura

- Carta de Intenção elaborada pelo(a) candidato(a), com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO I.
- Declaração de não vínculo empregatício, com assinatura eletrônica do Gov.br, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II.
- Declaração de disponibilidade, com assinatura eletrônica do Gov.br, para atuar no projeto com carga horária de 20 horas semanais, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III.
- Quadro de preenchimento corretamente preenchido para avaliação do Currículo Lattes, considerando, impreterivelmente, o ANEXO VII.

Perfil 1: Monitor

Perfil 2: Técnico Sênior

Perfil 3: Técnico Júnior

Perfil 4: Apoio Técnico

Certificado de Idioma

Certificado que demonstre conhecimento de inglês ou espanhol, considerando a validade do certificado, de quaisquer pontuações ou níveis, emitido exclusivamente por instituições reconhecidas como:				
Idioma	**Certificado**	**Nível básico**	**Nível intermediário**	**Nível avançado**
Inglês	FCE (Cambridge First Certificate in English)	A2 - B1	B2	(Não aplicável)
	CAE (Cambridge Certificate of Advanced English)	(Não aplicável)	B2	C1
	CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English)	(Não aplicável)	C1	C2
	TOEFL IBT	0-31 (A1 - A2)	32-93 (B1 - B2)	94-120 (C1 - C2)
	TOEFL ITP	310-459 (A2 - B1)	460-542 (B1 - B2)	543-677 (C1 - C2)
	IELTS	1.0 - 4.0 (A1 - B1)	4.5 - 6.5 (B1 - B2)	7.0 - 9.0 (C1 - C2)
	TOEIC	10-545 (A1 - B1)	550-785 (B1 - B2)	790-990 (C1 - C2)
	DET (Duolingo English Test)	10-55 (A1 - B1)	60-115 (B1 - B2)	120-160 (C1 - C2)
Espanhol	DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera)	A1 - A2	B1 - B2	C1 - C2
	CELU (Certificado de Español Lengua y Uso)	(Não aplicável)	Intermediário	Avançado

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições submetidas passarão por um processo de verificação da consistência documental, devendo ser homologadas aquelas que cumprirem, integralmente, todos os requisitos indicados no item 4.3 e item 7.11, deste Edital.

8.2. O(A) candidato(a) que tenha sua inscrição não homologada poderá interpor recurso contra o resultado publicado, respeitando-se o cronograma e o horário dispostos neste Edital.

8.3. O recurso deverá ser apresentado por meio eletrônico através do email programas-projetos@fapesq.rpp.br

8.4. Não será aceita a inclusão de documentos adicionais ou retificação de documentos anteriormente submetidos no sistema SIGFAPESQ-PB (https://sigfapesq.ledes.net).

8.5. Em caso de acolhimento e provimento do pedido de reconsideração, será dada continuidade à análise da inscrição com a apreciação dos requisitos constantes nas fases subsequentes.

8.6. Em caso de manutenção do indeferimento da inscrição, este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

9. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1. A avaliação das candidaturas homologadas será realizada em duas etapas pela Comissão de Avaliação:

9.1.1. Avaliação Documental de caráter eliminatório e classificatório, o exame de títulos e carta de intenção;

9.1.2. Entrevista: de caráter classificatório.

9.2. A Avaliação Documental das candidaturas deverá levar em consideração os critérios dispostos nas tabelas abaixo, de acordo com o perfil:

PERFIL 1 - MONITOR				
Critérios	**Unidades aceitas**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	12	0	12
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	08	08	08
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	04	0	04

Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	04	04	04
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	04	12
Experiência profissional (por semestre) comprovada em gestão de equipe por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	05	20	20
Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	05	20	20
Carta de Intenção	01	0 - 20	14	20
Pontuação máxima possível por candidato(a)				**100**

PERFIL 2: TÉCNICO SÊNIOR				
Critérios	**Unidades aceitas**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	12	12	12
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	08	0	08
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	08	08	08
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	04	12

Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	10	40	40
Carta de Intenção	01	0 - 20	14	20
Pontuação máxima possível por candidato(a)				**100**

PERFIL 3: TÉCNICO JÚNIOR				
Critérios	**Unidades aceitas**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	16	0	16
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	12	12	12
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	04	12
Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	10	40	40
Carta de Intenção	01	0 - 20	14	20
Pontuação máxima possível por candidato(a)				**100**

PERFIL 4: APOIO TÉCNICO				
Critérios	**Unidades aceitas**	**Pontuação por unidade**	**Pontuação mínima**	**Pontuação máxima**
Declaração de vínculo em nível de Graduação com IES vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, nas áreas descritas neste Edital	01	20	20	20
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos	01	0 - 12	04	12

para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)				
Experiência como intercambista acadêmico, por período mínimo de 04 (quatro) meses	01	08	0	08
Experiência comprovada (por semestre acadêmico), em Comércio Exterior ou área correlata, como estagiário e/ou componente de empresa júnior e/ou projeto de extensão e/ou projeto de iniciação científica	02	20	40	40
Carta de Intenção	01	0 - 20	14	20
Pontuação máxima possível por candidato(a)				**100**

9.2.1.1. As candidaturas avaliadas que não obtiverem, ao menos, a pontuação mínima em todos os critérios, serão eliminadas.

9.2.1.2. Os critérios de avaliação da Carta de Intenção estão dispostos no ANEXO I.

9.2.1.3. As candidaturas avaliadas que falharem em comprovar quaisquer dos pré-requisitos obrigatórios dispostos no item 4 deste edital, conforme perfil da vaga escolhida, serão eliminadas.

9.3 O(a) candidato(a) classificado(a) na Avaliação Documental será submetido(a) a uma **Entrevista**, que permitirá identificar e avaliar a adequação de suas competências, habilidades e conhecimentos à vaga.

9.3.1 A entrevista será realizada por meio virtual, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, será gravada, e em data e horário a serem divulgados.

9.3.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação, que julgará a capacidade do(a) candidato(a) de discorrer verbalmente de forma clara, objetiva e tecnicamente consistente, sem apoio de recursos instrucionais externos, sobre os seguintes pontos:

9.3.3 Desafios esperados e suas perspectivas em relação à implementação do Projeto QualiExporta PBsF, utilizando um intervalo de aproximadamente 04 (quatro) minutos;

9.3.4 Habilidades pessoais e interpessoais consideradas necessárias para o desempenho adequado das funções da vaga, utilizando um intervalo de aproximadamente 04 (quatro) minutos;

9.3.5 Conhecimentos de Comércio Exterior, sendo que o candidato será perguntado sobre 02 tópicos entre os listados no Edital, utilizando um intervalo de aproximadamente 06 (seis) minutos.

9.3.6 A entrevista poderá abordar os seguintes tópicos: Planejamento estratégico para exportação e planejamento da exportação; Critérios de seleção de mercados-alvo e canais de comercialização no país selecionado; Classificação fiscal de mercadorias e serviços (SH, NCM e NBS); Incoterms; Formação de preço para exportação com previsão de adequação de embalagens, contratação de transporte e seguro internacionais; Documentação básica na exportação e despacho aduaneiro; Formas de pagamento na exportação e contratação de câmbio; O papel do despachante aduaneiro, das

comerciais exportadoras e trading companies; Relacionamento com o cliente estrangeiro, redação e celebração de contrato internacional; Acordos comerciais e regimes aduaneiros favoráveis às exportações brasileiras; Incentivos fiscais, programas de financiamento para exportadores brasileiros e seguro de crédito para exportação; Importância do registro de marcas e patentes no exterior; Preparação para eventos de promoção comercial internacional.

9.3.7 A Comissão de avaliação atribuirá a nota final da Entrevista entre 0 e 10 (zero e dez), com base na argumentação verbal apresentada pelo candidato (a) nos pontos abordados na etapa II, a fase de entrevista, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Habilidade de comunicação verbal	0	20
Adequação das respostas aos pontos da entrevista	0	30
Conhecimentos sobre Comércio Exterior	0	30
Conhecimentos sobre os objetivos do Projeto QualiExporta PBsF	0	20
Pontuação máxima possível por candidato(a)		**100**

9.4 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

Ordem de critério de desempate	Critério
1º	Maior pontuação no critério "Conhecimentos em Comércio Exterior" da Etapa II
2º	Maior pontuação na Etapa I
3º	Maior idade

9.5 A FAPESQ-PB registrará em Ata o resultado da avaliação das candidaturas, como: "Aprovado e Classificado", "Aprovado para Cadastro Reserva" e "Não aprovado".

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado na página da FAPESQ, no seguinte endereço: http://www.fapesq.rpp.br, considerando o cronograma previsto.

10.2. O resultado final do processo seletivo será publicado, na integra, na página da FAPESQ- PB, no seguinte endereço: http://www.fapesq.rpp.br e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

10.3. Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) poderão interpor recurso contra o resultado parcial, respeitando-se o Cronograma e o horário dispostos neste Edital.

10.3.1. O recurso deverá ser apresentado em campo específico disponível no sistema SIGFAPESQ (https://sigfapesq.ledes.net).

10.4. O recurso será analisado considerando os critérios previstos no Edital e a documentação apresentada.

10.5. A interposição de recurso não suspende os efeitos da classificação final da seleção.

10.6. Os recursos intempestivos, os que não atenderem aos requisitos formais previstos no edital ou que não apresentarem fundamentos consistentes, serão indeferidos.

10.7. A decisão final sobre os recursos é soberana e não caberá recurso ulterior.

11. DO TERMO DE OUTORGA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1. A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB.

11.2. As instruções e os documentos necessários para implementação de bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao(à) candidato(a), quando de sua aprovação.

11.3. A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato(a) aprovado(a).

11.4. No Termo de Outorga, serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um(a) dos(as) partícipes envolvidos(as), dentre eles a obrigação de dedicar-se integralmente às atividades do projeto de pesquisa e de ressarcir à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB todo o investimento realizado na implementação das bolsas, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do(a) bolsista.

11.5. Ao assinarem o Termo de Outorga, o(a) bolsista declara acatar com os termos desta seleção e de que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

11.6. Cabe destacar que o(a) bolsista declara estar ciente de que estará submetido(a) à legislação brasileira durante a sua permanência no Brasil, podendo ser responsabilizados(as) penal, civil e administrativamente por atos praticados durante a permanência em solo brasileiro, sem que disso decorra, automaticamente, qualquer responsabilidade para o Estado brasileiro e para a Paraíba.

11.7. Declara, ainda, automaticamente, gozar de plena saúde física e mental para realizar, no Brasil, as atividades propostas, e está ciente de que a inobservância das obrigações descritas no presente Edital poderá acarretar a suspensão e/ou o cancelamento dos benefícios concedidos e a obrigação de restituir à FAPESQ-PB toda a importância recebida, mediante providências administrativas e judiciais cabíveis, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos da Lei, ficando ainda impossibilitado(a) de receber novas concessões de benefícios até que a situação que deu causa esteja regularizada, respeitados os prazos legais aplicáveis.

11.8. Os termos e informações prestadas pelo(a) bolsista são firmados considerando os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

11.9. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, reservando-se à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

11.10. Os benefícios serão implementados após o envio do Termo de Outorga devidamente assinado, assinatura digital do Gov.br e anexado ao SIGFAPESQ, por meio do link: https://sigfapesq.ledes.net.

11.11. Fica condicionado o recebimento da bolsa à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A ou Next, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.12. É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ-PB com outra bolsa da mesma ou de qualquer outra instituição, excluindo apenas aquelas de caráter de auxílio (moradia, alimentação etc).

12. DO ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

12.1. O local de atuação presencial da equipe do Projeto se dará em espaço físico da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, sediada no Centro Administrativo – Bloco 2 – 6º andar – Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe, ou em alocação em outro espaço indicado pela SECTIES, havendo previsão de atuação em modo remoto.

12.1.1. Quando necessário, o(a) candidato(a) deverá dispor de estrutura para trabalho remoto e atendimento a empresas por meio de canal virtual quando autorizado (computador, celular, conexão com internet de alta velocidade, espaço físico reservado), e ter flexibilidade de deslocamento para cidades paraibanas atendidas pelo Projeto, quando indicado pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.

12.2. O acompanhamento das atividades desenvolvidas será realizado pela Coordenação do Projeto e pela FAPESQ-PB.

12.3. Durante o período de vigência da bolsa, deverá ser informado à Coordenação do Projeto e à FAPESQ-PB, por escrito mediante e-mail: **programas-projetos@fapesq.rpp.br** a ocorrência de quaisquer eventos que possam prejudicar o andamento das suas atividades.

12.3.1. O(a) bolsista deverá comunicar à Coordenação do Projeto, durante a vigência da bolsa, eventuais mudanças de endereço, telefone e e-mail, estando ciente de que para comunicação oficial deverão ser utilizados, prioritariamente, os sistemas eletrônicos adotados pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

12.3.2. A ausência de manifestação, quando solicitada por quaisquer autoridades responsáveis pelo Projeto, tais quais Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, será considerada descumprimento das obrigações previstas e acarretará as penalidades pertinentes conforme o caso, até mesmo a suspensão ou cancelamento dos benefícios.

12.4. Deverão ser apresentados relatórios parciais e/ou finais, conforme solicitação da Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa, em caso de descumprimento.

12.5. A apresentação dos relatórios parciais e/ou finais fora do prazo determinado da Coordenação, SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderá implicar na devolução imediata dos benefícios, ficando o(a) bolsista em situação de inadimplência com a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

12.6. A Coordenação do Projeto, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderão desenvolver metodologias e fluxos específicos para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades, devendo ser cumpridas em sua integralidade pelos(as) bolsistas.

12.6.1. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade de acordo com a carga horária prevista neste edital para atender as atividades do projeto, de maneira online, híbrida ou presencial, a depender da natureza da atividade;

12.6.2. O não cumprimento, pelos(as) bolsistas, das atividades previstas acarretará em notificações e posterior suspensão ou cancelamento dos benefícios.

12.7. A SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB reserva-se o direito de, durante a vigência da bolsa ou posterior a esta, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais e documentos, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

12.8. Durante a fase de execução da proposta, toda e qualquer comunicação com a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB deverá ser feita por meio de correio eletrônico.

12.9. Qualquer alteração relativa à execução da proposta deverá ser solicitada pelo(a) responsável à FAPESQ-PB por ofício, numerado e assinado, acompanhado da devida justificativa e deverá ser autorizada pela equipe técnica antes de sua efetivação.

12.10. É de responsabilidade do(a) bolsista:

12.10.1. Participar de atividades de treinamento necessárias ao desenvolvimento do Projeto, indicadas pela SECTIES-PB e/ou Coordenação do Projeto.

12.10.2. Zelar pelos interesses das empresas atendidas pelo Projeto, inclusive em caráter de confidencialidade quando necessário.

12.10.3. Ao final da vigência da bolsa, declarar, com evidências, as ações desenvolvidas em cumprimento dos objetivos do Projeto.

12.10.4. Comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias eventual necessidade de afastamento por motivo pessoal de qualquer natureza.

13. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS

13.1. Toda publicação ou qualquer outra forma de divulgação resultantes das atividades desenvolvidas no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

13.2. Caso os resultados das atividades realizadas durante a execução da Pdas atividades venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto, ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva

dos direitos, em cada caso, deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES-PB e à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza a SECTIES-PB e/ou a FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

13.3. Ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos do Estado deverão citar, obrigatoriamente, o vínculo à SECTIES-PB e à FAPESQ-PB. O não cumprimento desta exigência por si só oportuniza à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB o direito unilateral de cancelamento, suspensão e/ou devolução da bolsa.

14. DA SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

14.1. Realizada a contratação e iniciadas as atividades, a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB poderá proceder com o desligamento do bolsista do Projeto se observar desempenho insatisfatório em relação às competências necessárias e responsabilidades descritas para o cargo.

14.2. Os benefícios previstos neste edital poderão ser cancelados/e ou suspensos pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, por infringência às disposições deste Edital, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o apoio concedido, segundo a legislação em vigor.

14.3. O(a) bolsista deve estar ciente de que deverá restituir integral, parcial ou proporcionalmente à SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB qualquer importância recebida indevidamente ou não utilizada para seus fins específicos, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4. Em caso de suspeita de irregularidades, será aberto processo administrativo para apurá-las. Caso as irregularidades sejam comprovadas, implicará na restituição integral, parcial ou proporcional à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB o montante referente aos recursos financeiros investidos em seu benefício, inclusive taxas pagas a parceiros, quando for o caso.

14.4.1. O não ressarcimento do débito poderá ensejar protesto extrajudicial, registro nos cadastros restritivos de crédito, inscrição em dívida ativa, cobrança judicial nos termos da lei, bem como o encaminhamento do processo às instâncias superiores.

14.4.2. Caberá à SECTIES-PB e/ou à FAPESQ-PB a decisão sobre a integralidade, parcialidade ou proporcionalidade, pelo(a) o(a) responsável pela proposta e/ou o(a) bolsista, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência.

14.5. Após aberto processo administrativo, deve ser garantido o direito à ampla defesa e contraditório, para apurar eventual irregularidade ou infração observada no andamento da proposta, bolsa ou benefícios, com vistas a suspensão da bolsa e/ou benefícios, a qualquer tempo se houver indícios do descumprimento, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, de quaisquer das obrigações do Projeto constantes no presente Edital, e cancelada quando comprovados tais indícios, em especial:

a) Em função da interrupção das atividades previstas sem a devida anuência da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

b) Em função de estar inadimplente com a FAPESQ-PB até a implementação da bolsa.

c) Em função de qualquer conduta considerada desabonadora, inclusive as que porventura sejam identificadas em redes e mídias sociais.

d) Em função do acúmulo indevido de bolsas ou auxílios integrais de outros órgãos, ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.

e) Em função de ser sócio(a), sócio-administrador(a), gerente ou possuir qualquer tipo de vínculo com sociedade privada que configure conflito de interesse com os objetivos do Projeto.

f) Em função da inexatidão das informações prestadas, ou do fornecimento de informações inverídicas.

g) Em função do afastamento do local de execução das atividades sem autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

14.6. Ensejará devolução integral, parcial ou proporcional dos recursos investidos no caso de descumprimento das obrigações assumidas neste Edital, em especial:

a) Por determinação da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

b) Nas hipóteses de cancelamento da concessão.

c) Se houver desistência dos benefícios, após sua aceitação formal por meio da assinatura do Termo de Outorga.

d) Por interrupção de atividades não autorizadas.

e) Se as contas não forem prestadas, ou se forem prestadas de forma inadequada ou incompleta, ou se houver atraso na prestação de contas.

f) Conclusão antecipada, sem prévia autorização da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB.

g) Se verificada falsidade em qualquer documento exigido neste Edital.

h) Se o(a) bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude, para o recebimento da bolsa.

i) Se comprovado o recebimento dos benefícios em desacordo com as normas deste Edital e do Termo de Outorga.

j) Em caso de não observância das condições descritas no presente Edital.

k) No descumprimento de qualquer das cláusulas do Termo de Outorga.

l) Por solicitação da instituição anfitriã da proposta aprovada.

m) Casos omissos no presente Edital e/ou no Termo de Outorga, mas que necessitem de apuração.

14.7. Para o caso de doença grave que impeça o(a) bolsista de participar das atividades ou no caso de licença maternidade, poderá ser solicitada a suspensão dos benefícios.

14.7.1. O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado, será de até 06 (seis) meses e não será computado para efeito de duração da bolsa, sendo vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão.

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. O(a) bolsista deverá responsabilizar-se pelas obrigações contratuais que lhe cabem, permitindo que a SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

15.1.1. Fornecer as informações necessárias, sempre que solicitadas pela SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, para o bom acompanhamento do desenvolvimento das atividades previstas, inclusive apresentação de prestações de conta, quando aplicável, implicando o atraso na suspensão do pagamento das mensalidades da bolsa.

16. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

16.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SECTIES-PB e/ou FAPESQ-PB, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Os interessados poderão solicitar a impugnação dos termos deste Edital perante à FAPESQ-PB conforme prazo estabelecido no Cronograma.

17.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele(a) que, tendo aceitado os termos deste Edital sem nenhuma objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. A impugnação deve ser enviada à FAPESQ-PB, em tempo hábil, pelo e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br, seguindo o modelo do ANEXO VIII.

18. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

18.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) bolsista vinculado(a) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal.

18.2. Ao vincular-se por meio deste Edital, o(a) bolsista autoriza o uso de sua imagem, voz, nome, obras e textos, produzidos durante e por intermédio da sua participação, em todo e qualquer material, entre imagens, vídeos, fotos e documentos, nas peças de comunicação que serão veiculadas em função da promoção e publicidade do projeto, distribuídos nos canais do Projeto, da SECTIES-PB, da FAPESQ-PB e do Governo do Estado da Paraíba, como *homepage*, mídia eletrônica, mídia física, redes sociais, entre outros.

18.2.1. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz, nome, obras e textos acima mencionados em todo território nacional e internacional. Fica ainda autorizada pelo(a) bolsista vinculado(a) ao projeto, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação

das imagens, voz, nome, obras e textos, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

18.3. O(a) bolsista vinculado(a) a este projeto se compromete, sempre que possível, às convocações da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB para participação em atividades relacionadas às áreas de atuação.

19. DA CLÁUSULA DE RESERVA

19.1. A SECTIES-PB e a FAPESQ-PB reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público, e, no que couber, pelas normas internas da FAPESQ-PB e SECTIES-PB.

20.2. Fica estabelecido o foro da cidade João Pessoa - PB para dirimir eventuais questões oriundas da execução do presente Edital.

20.3. O presente edital terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), prorrogável por igual período, a critério da SECTIES-PB e/ou da FAPESQ-PB, em consonância com as normativas legais vigentes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Campina Grande, 13 de junho de 2025

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR

Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ-PB)

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES-PB)

ANEXO I

Carta de Intenção

Edital de referência: Nº28/2025
Perfil:

- **( ) Monitor**
- **( ) Técnico Sênior**
- **( ) Técnico Júnior**
- **( ) Apoio Técnico**

Informações sobre o(a) candidato(a)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	**Celular:**

Instruções para redação
O que é? A Carta de Intenção é um documento formal no qual o(a) candidato(a) tem a oportunidade de relatar seu percurso pessoal e suas experiências acadêmicas e profissionais, assim como expectativas para atuação no projeto QualiExporta PBsF e a importância da sua candidatura para o cargo escolhido, para sua vida profissional e cidadã na Paraíba.
Qual é o objetivo? O objetivo da Carta de Intenção é convencer a Comissão de Avaliação sobre aspectos positivos da sua trajetória como cidadão e profissional, assim como seu potencial de sucesso no cumprimento de objetivos do projeto QualiExporta PBsF. Além disso, você deve explicitar sua motivação para atuar no projeto e sua avaliação sobre o possível impacto dessa atuação para o Estado da Paraíba, na perspectiva econômica, social, ambiental e institucional. Caso você tenha indicado interesse em mais de um perfil de vaga, será necessário abarcar ambas as candidaturas e explorar suas competências de acordo em 01 (uma) única carta de intenção.
Regras: Até 4.000 caracteres (incluindo espaços), fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,15, justificado, margens de 2,5, recuo de parágrafo de 1,5.

Critérios de avaliação		
Critério	**Avaliação**	**Pontuação**
Domínio da escrita formal da Língua Portuguesa e formatação do texto	Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa e de escolha de registro, seguindo as instruções de formatação dispostas no documento modelo.	0 - 4
Conhecimentos do mercado de Comércio Exterior e Negócios Internacionais	Demonstra familiaridade com o mercado em questão, destacando não apenas conhecimentos teóricos e conceituais, mas também experiência e habilidades necessárias para o cumprimento dos objetivos do projeto QualiExporta PBsF.	0 - 4
Expressão de motivação	Demonstra claramente como os objetivos pessoais, profissionais e cidadãos se alinham aos requisitos e propósitos da vaga em questão, além de destacar como sua experiência (comprovada) e habilidades contribuirão para o sucesso na posição.	0 - 4
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos do(a) candidato(a) ao cargo	Apresenta o texto de maneira objetiva e direta, explicitando de maneira sucinta os elementos previstos nos itens/critérios 2 e 3 de avaliação.	0 - 4
Adequação à proposta de redação	Avaliação quanto à adequação do texto ao tema proposto para exposição.	0 - 4

Assinatura Eletrônica validada via Gov.br

ANEXO II

Declaração de Não Vínculo Empregatício

Edital de referência: Nº 28/2025
Perfil:

- **( ) Monitor**
- **( ) Técnico Sênior**
- **( ) Técnico Júnior**
- **( ) Apoio Técnico**

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente em _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza com qualquer entidade da administração pública (Federal, Estadual e Municipal) ou empresa da iniciativa privada, bem como, que não recebo qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais.

_____

Assinatura Eletrônica validada via Gov.br

ANEXO III

Declaração de Disponibilidade de Tempo

Edital de referência: Nº 28/2025
Perfil:

- **( ) Monitor (40 horas semanais)**
- **( ) Técnico Sênior (40 horas semanais)**
- **( ) Técnico Júnior (40 horas semanais)**
- **( ) Apoio Técnico (20 horas semanais)**

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente em _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB que disponho de ___ horas semanais para me dedicar ao Projeto Qualificação Para Exportação - Paraíba sem Fronteiras (QualiExporta PBsF).

_____

Assinatura Eletrônica validada via Gov.br

ANEXO IV

Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo *Lattes* - Perfil 1: Monitor

Critérios	Unidades aceitas	Pontuação por unidade	Pontuação adquirida
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	12	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	08	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	04	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	04	
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	
Experiência profissional (por semestre) comprovada em gestão de equipe por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	05	
Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	05	
Total			

ANEXO V

Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo *Lattes* - Perfil 2: Técnico Sênior

Critérios	Unidades aceitas	Pontuação por unidade	Pontuação adquirida
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado acadêmico ou profissional, nas áreas descritas neste Edital	01	12	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	08	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	08	
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	
Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	10	
Total			

ANEXO VI

Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo *Lattes* - Perfil 3: Técnico Júnior

Critérios	Unidades aceitas	Pontuação por unidade	Pontuação adquirida
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, nas áreas descritas neste Edital	01	16	
Diploma, devidamente registrado pelo MEC ou Certidão/Declaração Oficial em nível de Graduação, nas áreas descritas neste Edital	01	12	
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	
Experiência profissional (por semestre) comprovada em Comércio Exterior por, no mínimo, 02 (dois) anos	04	10	
Total			

ANEXO VII

Quadro de preenchimento para avaliação do Currículo *Lattes* - Perfil 4: Apoio Técnico

Critérios	Unidades aceitas	Pontuação por unidade	Pontuação adquirida
Declaração de vínculo em nível de Graduação com IES vinculada ao Programa Paraíba sem Fronteiras, nas áreas descritas neste Edital	01	20	
Certificado de proficiência em inglês ou espanhol (4 pontos para nível básico, 8 pontos para nível intermediário ou 12 pontos para nível avançado)	01	0 - 12	
Experiência como intercambista acadêmico, por período mínimo de 04 (quatro) meses	01	08	
Experiência comprovada (por semestre acadêmico), em Comércio Exterior ou área correlata, como estagiário e/ou componente de empresa júnior e/ou projeto de extensão e/ou projeto de iniciação científica	02	20	
Total			

ANEXO VIII

Modelo de Requerimento para Impugnação do Edital

Edital de referência: Nº 28/2025
Perfil:

( ) Monitor
( ) Técnico Sênior
( ) Técnico Júnior
( ) Apoio Técnico

Informações sobre o(a) candidato(a)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	**Celular:**

Motivo da impugnação

Deverão constar a justificativa para a impugnação do Edital, contendo referências de possíveis impedimentos técnicos e jurídicos, devendo estar exposto de forma clara e concisa.

Este requerimento deverá ser escrito de maneira bem fundamentada, apresentando os argumentos que o sustentam, com base nos itens dispostos no Edital, devendo ser apontadas eventuais falhas ou inconsistências no processo seletivo.

Ao requerimento poderão ser anexados documentos que comprovem os argumentos apresentados, como cópias de outros editais, legislações pertinentes, entre outras.

_____

Assinatura Eletrônica validada via Gov.br